



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem de veículos, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Hidrolândia-GO.

Considerando a escolha da empresa **GELO GELLATUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.XXX.XXX/0001-75**, pelo valor global de **R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais)**.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação da empresa.

Considerando o parecer técnico da agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **GELO GELLATUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.XXX.XXX/0001-75**, sendo a empresa que apresentou menor preço para lavagem de veículos, no valor global de **R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais)**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021 e art. 15 do Decreto Municipal nº 113/2024.

Hidrolândia-GO, 03 de setembro de 2025.

CARINA CARVALHO DE OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social